



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 20/11/02
Assessoria de Planário

Projeto de Lei Complementar nº

(VÁRIOS DEPUTADOS)

PLC 1915/2002

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAF e CCJ.

Em, 25/11/02

Dispõe sobre a desafetação de área pública

na Região Administrativa do Plano Piloto RA-I.

Stevan Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica desafetada da destinação de bem de uso comum do povo a área pública localizada lindeiro a Via IG-2 e a Quadra 06 do Setor de Indústria Gráfica – SIG/SUL, medindo 6.300 m² (seis mil e trezentos metros quadrados) na Região Administrativa do Plano Piloto – RA-I.

§ 1º - A área objeto do caput fica desafetada de sua destinação, passando aos usos industrial e comercial.

Art. 2º A área pública mencionada no artigo 1º desta Lei será considerada desafetada após audiência pública, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Os lotes de que trata esta lei complementar serão alienados aos pequenos e micros empresários do Setor de Indústria Gráfica – SIG/Sul, através do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal – PRÓ-DF.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 1915/02
Fla. n.º 01 RITA



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição dispõe sobre a desafetação de uma área de 6.300 m², localizada no Setor de Indústria Gráficas Sul, para uso industrial e comercial aos pequenos e micros empresários dos SIG/SUL.

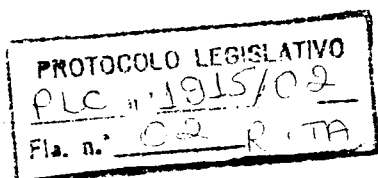
A área encontra-se ociosa, servindo de depósito de lixo e entulho.

Os pequenos e micros empresários do Setor Gráfico de Brasília precisam expandir suas atividades, contribuindo com o propósito do Governo do Distrito Federal no aumento de oferta de empregos e da arrecadação de impostos, a proposta contempla a alienação dos lotes através do PRÓ-DF.

Para atender a reivindicação da comunidade, conto com o apoio dos meus pares para aprovação desse importante projeto de lei complementar.

Sala das Sessões,

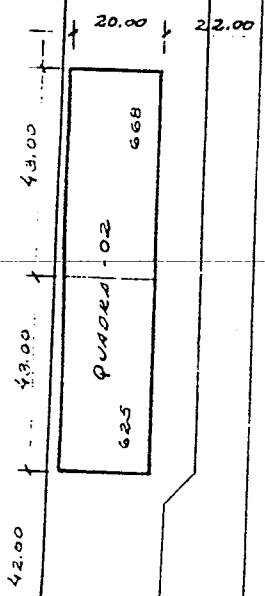
[Handwritten signature]
GIM ARGELLO



SIG-SUL

1515
1495
1485
1465
1455
1435
1425
1405
385
355
335
325
305
295
275
265
245
235
215
205
195
185
175
165
155
145
135
125
115
105
95
85
75
65
55
45
35
25
15
5
1-100

QUADRA - 06

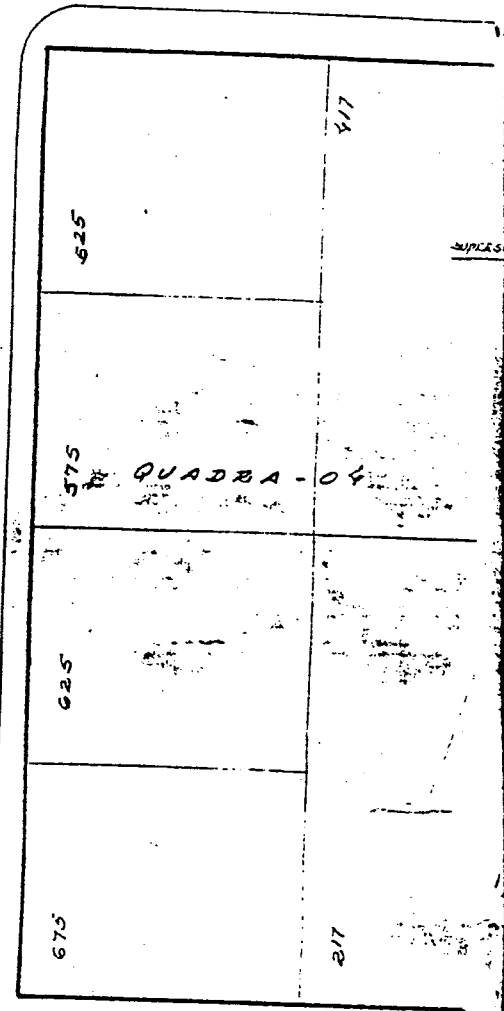


6015-870

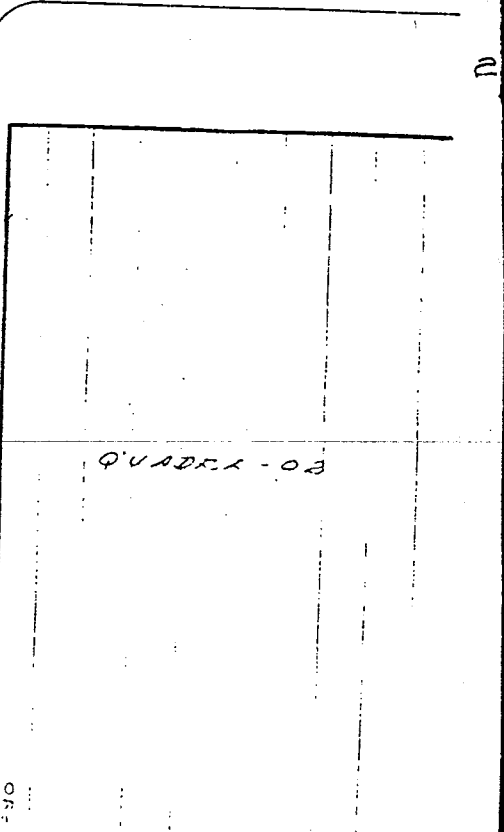


VIA IG-2

VIA IG-2



VIA IG-4



PROTOCOLLO LEGISLATIVO
 FLC. n. 1115/02
 Fla. n. 03 p. 175